



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

— ESTADO DE SÃO PAULO —

L E I Nº 797, DE 31 DE MARÇO DE 1.981

Autoriza a Paróquia Nossa Senhora dos Remédios a construir um salão Paroquial na Praça Capitão Horácio Antonio do Nascimento.-

JOÃO BAPTISTA FACHIN, Prefeito Municipal de Tabapuã, S.P., usando de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA a seguinte lei aprovada pela CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ, em sua sessão extraordinária realizada no dia 30 de março de 1.981, conforme autógrafa nº 06/81:

Artigo 1º - Fica a Paróquia Nossa Senhora dos Remédios desta cidade, Município de Tabapuã, autorizada a construir um salão PAROQUIAL na PRAÇA CAPITÃO HORÁCIO ANTONIO DO NASCIMENTO, conforme planta anexa.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 31 de março de 1.981.

JOÃO BAPTISTA FACHIN
Prefeito Municipal

Registrado por afixação, nesta Secretaria, na data supra.

JAMIL SERON
Secretário